

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA APRESENTAÇÃO

O presente estudo é etapa do planejamento da contratação pretendida, visando a identificação da melhor solução, servindo ainda de base à elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos correlatos ao procedimento licitatório, trazendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada na análise preliminar que caracterize o interesse público envolvido, consoante art. 18, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes ao objeto

- Modalidade: Pregão – Forma: Eletrônica
- Critério de Julgamento: Menor Preço

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ESTIMATIVA

2.1. OBJETO

Constitui objeto da licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 Ambulância, Tipo C, equipada para UTI Móvel, com emplacamento, destinada ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

2.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata o art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são usuais no mercado, o que permite a utilização da modalidade pregão.

2.3. DO DESCRITIVO DA NECESSIDADE

Destaca-se, inicialmente, que a aquisição de uma UTI Móvel, classificada como Ambulância Tipo C, é medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Essa ambulância é destinada não apenas ao atendimento de urgências dentro do território municipal — especialmente para gestantes, idosos, pacientes crônicos e outros grupos vulneráveis —, mas, sobretudo, para situações que demandam remoção de pacientes a centros hospitalares de referência fora do município.

A ausência de um veículo com suporte avançado compromete a segurança clínica e a estabilidade de pacientes em estado crítico durante o deslocamento, ferindo o princípio da integralidade do cuidado.

Atualmente, o Hospital Municipal Teófilo Sales Asfora, localizado no Distrito São Domingos, dispõe de três ambulâncias do Tipo A (destinadas ao transporte simples), que operam de forma ininterrupta, 24 horas por dia, em regime de plantão dividido em sete escalas distintas, com o suporte de 12 condutores de urgência devidamente habilitados.

Apesar da estrutura atual, desde 2022 tem-se observado um aumento expressivo nas transferências de pacientes em estado grave, exigindo frequentemente o acionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou o auxílio de municípios vizinhos para a realização dos transportes. Essa dependência externa compromete a agilidade e a resolutividade dos atendimentos, expondo os pacientes a riscos evitáveis e comprometendo a continuidade e a eficácia da assistência.

Com população estimada em aproximadamente 30 mil habitantes, o Distrito São Domingos apresenta altos índices de violência urbana, acidentes de trânsito e outras ocorrências emergenciais, superando inclusive os da sede do município.

Essa realidade amplia a responsabilidade da unidade hospitalar local no acolhimento de casos de maior gravidade, evidenciando a necessidade de ampliação da sua estrutura de resposta.

A partir da recente habilitação do Hospital Teófilo Sales Asfora pelo Ministério da Saúde, a unidade passou a exercer papel estratégico na rede municipal, dispondo atualmente de 8 enfermeiros, 16 técnicos de enfermagem e 14 médicos clínicos gerais. Ainda assim, a ausência de uma ambulância do Tipo C representa um importante déficit estrutural, uma vez que esse veículo é indispensável para garantir suporte pré-hospitalar avançado em remoções inter-hospitalares.

A aquisição de uma UTI Móvel permitirá a estabilização clínica e o monitoramento contínuo de pacientes críticos durante o transporte, assegurando maior segurança, eficiência e humanização na assistência à saúde.

Além disso, atenderá às diretrizes do SUS, que preveem acesso universal, integral e equânime aos serviços de saúde. Portanto, o investimento na aquisição de uma Ambulância Tipo C não apenas supre uma carência operacional evidente, como também reforça a capacidade de resposta do hospital frente às demandas emergenciais da região.

Trata-se de medida imprescindível para garantir a continuidade dos serviços com qualidade, segurança e responsabilidade social, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e equidade que norteiam a gestão pública.

2.4. DA ESTIMATIVA

A estimativa do item encontra-se respaldada na reprogramação de saldo da Emenda Parlamentar nº 32990014, conforme Resolução nº 06/2025, de 30 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município do Brejo da Madre de Deus - PE

2.4.1. A estimativa do item, está disposta na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	AMBULÂNCIA TIPO C - UTI MÓVEL - CARROCERIA TIPO FURGÃO , ano/modelo 2025/2025, ou superior, com volume útil mínimo de 15 m ³ , Potência mínima 135cv, Direção hidráulica, ar condicionado dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, garantia de um ano ou 100 mil km. Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Descritivo Transformação: Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em compensado naval de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos	UND	01	411.395,00	411.395,00

<p>de segurança; iluminação interna com 04 em Leds; marcador digital para bateria; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah ; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 Comandos para troca de cilindros no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador / exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio</p>					
<p>VALOR TOTAL GERAL R\$ 411.395,00 (quatrocentos e onze mil trezentos e noventa e cinco reais)</p>					

- Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, com pesquisa na PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, utilizada a mediana dos preços obtidos a partir do preço de fornecedores vencedores de cada processo licitatório para ampliar a quantidade de preços.

2.4.2. O custo geral da contratação é de **R\$ 411.395,00 (quatrocentos e onze mil trezentos e noventa e cinco reais)**, e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preço unitário e total em anexo.

2.4.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.302.1002.1979.0000 –
Expansão e Adequação da Rede Física da Média e Alta Complexidade -
MAC

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Embora haja previsão de recursos contemplada por emenda parlamentar, com o objetivo de atender à demanda crescente por serviços públicos de saúde, realizou-se levantamento de mercado com vistas à identificação das alternativas disponíveis para o atendimento à necessidade em questão, especificamente quanto ao fornecimento de ambulância(s) para suporte às atividades da rede municipal. Durante a análise, foram consideradas duas possibilidades: a locação e a aquisição definitiva do(s) veículo(s).

A locação de ambulâncias demonstrou-se uma alternativa viável em situações emergenciais ou de curto prazo, especialmente por possibilitar a diluição de custos operacionais, como manutenção corretiva, seguro, substituição de veículos e eventuais encargos administrativos, os quais, em muitos casos, podem ser absorvidos pela empresa contratada. Essa modalidade também permite maior flexibilidade contratual, com possibilidade de ajustes conforme a demanda.

Entretanto, considerando que a necessidade identificada é de caráter permanente e estruturante, concluiu-se que a aquisição direta do veículo se apresenta como a solução mais vantajosa a médio e longo prazo. A compra elimina a recorrência de despesas mensais, assegura a posse definitiva do bem, permite a amortização do investimento ao longo de sua vida útil e ainda contempla garantias de fábrica que reduzem os custos iniciais com manutenção. Além disso, a durabilidade do veículo e a previsibilidade dos gastos tornam essa alternativa a mais adequada do ponto de vista técnico, econômico e operacional para o atendimento continuado da população.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

4.2. Considerando que não há possibilidade de adjudicação a mais de um interessado e não sendo divisível o objeto, não se aplicará o parcelamento.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES

5.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está consubstanciada na demanda proveniente dos atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) prestados pelo Município do Brejo da Madre de Deus – PE, considerando os deslocamentos dentro da cidade, remoções ou busca de pacientes que necessitem de ambulância para outros hospitais de referência ou mesmo exames em outras cidades.

6.2. De outro modo, há de se considerar que o veículo pretendido foi contemplado na reprogramação de saldo oriundo da reprogramação de saldo da Emenda Parlamentar nº 32990014, conforme Resolução nº 06/2025, de 30 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os bens a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, consoante art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. Destaque-se, ainda, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado, havendo domínio das soluções pretendidas, sendo que são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

7.3. A empresa contratada deverá observar a entrega nos horários e no local preestabelecido, no Município do Brejo da Madre de Deus – PE, também pormenorizado no Termo de Referência, conforme descrições e endereço apontados na Ordem de Fornecimento oriundo do setor requisitante, conforme estas e demais descrições abaixo estabelecidas:

I – O fornecimento será executado de forma integral e deverá ser atendido dentro das especificações e quantidades requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **60 (sessenta) dias** para entrega do veículo, contados da data da Requisição Formal;

II – O veículo deverá ser entregue na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h;

III - O veículo deverá ter a **garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses**, contada a partir da aprovação e recebimento definitivo do mesmo, sem limite de quilometragem e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais itens exigidos por lei, observado, ainda, no que for aplicável a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

IV- É de responsabilidade do licitante entregar o veículo adaptado a ambulância conforme descrição;

V – Entrega com primeiro emplacamento a cargo da contratada, realizado diretamente em nome do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE;

VI - A ambulância deve ser fornecida com todos os dispositivos e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, garantindo o adequado atendimento emergencial de saúde, conforme estabelecido nas normativas vigentes;

VII – No ato do recebimento deverão ser entregues pelo licitante todos os documentos necessários para emplacamento, seguro obrigatório, taxas do mesmo, chave reserva, manual do veículo

VIII - A empresa vencedora deverá comprovar a existência de assistência técnica **localizada em um raio máximo de 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) do Município de Brejo da Madre de Deus/PE**, visando assegurar a manutenção preventiva e corretiva da ambulância, bem como o pronto atendimento durante o período de garantia.

IX - A **fixação do limite máximo de 250 km para assistência técnica em caso de garantia é necessária para assegurar a rápida manutenção da UTI móvel**, evitando longos deslocamentos que possam atrasar reparos e comprometer a continuidade do serviço. Como se trata de veículo essencial para o atendimento de pacientes em estado crítico, a proximidade do suporte técnico reduz custos logísticos, garante maior eficiência e assegura a imediata retomada do uso do bem, preservando a qualidade e a segurança na prestação dos serviços de saúde à população.

X - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

XI - Não haverá exigência da garantia da contratação;

XII. Não haverá exigência de amostras.

7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para o fornecimento a credenciada deverá apresentar os seguintes documentos relativos à qualificação técnica:

a) Comprovação de que a empresa realizou, satisfatoriamente, objeto com características equivalentes ao desta licitação, admitindo-se essa comprovação através de Atestado, Certidão, Declaração ou documento equivalente, de serviços/fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao licitado;

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7.4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Dentre outras obrigações, deve a Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.
- e) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- f) Designar servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

7.5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Dentre outras obrigações, deve a Contratada:

- a) Fornecer, no Município, o veículo, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.
- b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- c) Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a

atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Em análise a possíveis impactos ambientais, houve a escolha por veículos mais recentes, com observância a motores com baixa emissão de poluentes, consumo eficiente do combustível, e, posteriormente, a providência de inspeção e manutenção devidas.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Diante do aumento das demandas por atendimentos de urgência e transferências de pacientes em estado crítico no Distrito São Domingos, propõe-se a **aquisição de uma ambulância Tipo C (UTI Móvel)** para reforçar a estrutura do Hospital Teófilo Sales Asfora. Atualmente, a unidade conta apenas com ambulâncias Tipo A, destinadas ao transporte simples, o que limita a assistência a casos graves e gera dependência de apoio externo, como o SAMU ou municípios vizinhos.

9.2. Após levantamento de mercado, avaliou-se a locação e a compra do veículo. Embora a locação possa atender necessidades temporárias, a **aquisição se mostra mais vantajosa** por se tratar de uma demanda permanente, além de oferecer maior economicidade no longo prazo, considerando a durabilidade e a garantia do veículo.

9.3. A ambulância será equipada conforme as exigências da legislação vigente e operada por equipe capacitada, garantindo suporte avançado durante o transporte. A medida fortalece a resposta do sistema de saúde local, assegura maior segurança aos pacientes e contribui para o cumprimento dos princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a aquisição da ambulância Tipo C (UTI Móvel), espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria na qualidade do atendimento pré-hospitalar** a pacientes em estado crítico, por meio de transporte seguro e com suporte avançado de vida.
- **Redução do tempo de resposta** em situações de urgência e emergência, diminuindo a dependência de serviços de terceiros, como o SAMU ou apoio de municípios vizinhos.
- **Aumento da resolutividade do Hospital Teófilo Sales Asfora**, fortalecendo sua capacidade de atendimento e resposta em situações complexas.
- **Maior segurança e continuidade no cuidado aos pacientes**, especialmente nas transferências inter-hospitalares, com monitoramento e estabilização adequados durante o deslocamento.

- **Eficiência e economicidade na gestão pública**, com investimento em solução de longo prazo, evitando custos recorrentes com locações ou serviços externos.
- **Cumprimento das diretrizes do SUS**, garantindo o acesso universal, integral e equânime aos serviços de saúde para a população do Distrito São Domingos e região.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não se demonstram imprescindíveis adequações prévias ao contrato quanto ao objeto no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, exceto, a indicação do gestor e fiscal do contrato, designados pela autoridade competente.

11.2. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores Renato Silva Santos – Diretor de Transporte (CPF nº 093.048.927-14) e Fernando Antônio dos Santos Barros – Gestor de Frota (CPF nº 020.900.864-40), como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

12. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Diante dos estudos preliminares realizados, com subsídio nas informações coletadas, conclui-se ser viável e razoável a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01 Ambulância, tipo C – UTI MÓVEL, para o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, pois é a mais via adequada, tendo em vista que é imprescindível para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

Brejo da Madre de Deus-PE, 18 de agosto de 2025.

RENATO SILVA SANTOS
CPF nº 093.048.927-14
DIRETOR DE TRANSPORTE DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS- PE
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANNE GABRIELLE BEZERRA
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO BREJO DA MADRE DE DEUS – PE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



P R E F E I T U R A D O
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO